



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

LEI Nº 3.254, DE 30 DE AGOSTO DE 1.993.

CIENTE  
EM 10/9/93  
Nilton Duarte  
Presidente

Câmara Municipal de  
ASSIS  
Protocolo nº 3.645  
Entrada em 08/09/93  
16:30 hs *Assis*

Dispõe sobre a celebração de Convênios com o CDV - Centro de Desenvolvimento Agropecuário do Médio Vale do Paranapanema com a finalidade de Desenvolvimento de programas ligados ao meio ambiente e ao desenvolvimento agrícola municipal.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termos de convênios e ou de aditamentos com o CDV - Centro de Desenvolvimento Agropecuário do Médio Vale Paranapanema, objetivando o desenvolvimento de programas ligados ao Meio Ambiente e ao Desenvolvimento Agrícola Municipal.

**Artigo 2º** - Para o cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a receber repasses' financeiros, bem como receber e ceder móveis e imóveis e praticar outros atos necessários ao bom desempenho dos convênios e ou de aditamentos firmados.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 30 DE AGOSTO DE 1.993.

  
JOSÉ SANTILLI SOBRINHO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
EUCLIDES NOBILE  
DIRETOR DE GABINETE